



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL 001/2020

Torna pública abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores, em razão de excepcional interesse público.

O **Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE, autorizado pela Lei Municipal nº 6.053/2020, faz saber que fará realizar, processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Professor Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais, pelo prazo conforme especificações neste Edital.

1 - Período das inscrições: De 5 a 7 de fevereiro de 2020.

2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, na Rua São João, 1620, Centro.

3 - Horário: Das 08h às 11h - manhã
Das 13h30min às 16h30min - tarde

4 - Número de vagas:

4.1 – Educação Infantil:

4.1.1 – (10) Professores;

4.2 – Ensino Fundamental:

4.2.1 – (13) Professores Anos Iniciais;

4.2.2 – (07) Professores Anos Finais.

4.3 – Distribuição das vagas constantes no item 4.2.2:

4.3.1 – (01) Professor área de Língua Portuguesa/ Língua Espanhola;

4.3.2 – (01) Professor área de Língua Portuguesa/ Língua Inglesa;

4.3.3 – (02) Professores área de Matemática;

4.3.4 – (02) Professores de Educação Física;

4.3.5 – (01) Professor de Geografia

5 – Carga horária, vencimentos:

Carga horária	Vencimentos
----------------------	--------------------

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Professor-20 horas	Nível 01, Classe A= 3,28 PRMs – totalizando R\$ 1.443,07
Professor-20 horas	Nível 02, Classe A= 3,71 PRMs – totalizando R\$ 1.632,25

6 – Habilitação:

Cargos	Habilitação Necessária para a posse
Professor Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
Professor Língua Portuguesa / Língua Espanhola	Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Língua Portuguesa e Língua Espanhola)
Professor Língua Portuguesa / Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras (Habilitação Língua Portuguesa e Língua Inglesa)
Professor Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Humanas
Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Habilitação de Magistério em Ensino Médio ou Curso de Habilitação equivalente, reconhecido oficialmente (Curso Normal Superior e/ou Pedagogia em Anos Iniciais).
Professor Educação Infantil	Habilitação de Magistério em Ensino Médio ou Curso de Habilitação equivalente, reconhecido oficialmente (Curso Normal Superior e/ou Pedagogia em Educação Infantil).

7 – Prazo para contratação: O contrato vigorará pelo período de até 10 (dez) meses, conforme art. 233, § 3º da Lei 2.334/90.

8 - Requisitos para inscrição:

8.1 – Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

8.2 –Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;

8.4 – Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

8.5 – Grau de escolaridade: A exigida no item 6.

9 – Critério de Avaliação:

PARA O CARGO DE PROFESSOR (entregues no ato da inscrição)

TÍTULO	PONTOS
--------	--------

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

	UNITÁRIOS
Licenciatura Plena em Curso Superior desde que não seja utilizado como requisito de comprovação de habilitação estabelecido neste Edital.	5,00
Certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação, desde que não seja requisito de comprovação de habilitação estabelecido neste Edital.	10,00
Certificado de Curso de Especialização, em de nível Mestrado ou Doutorado, na área da Educação.	12,00
Certificados de Cursos de Formação na área de Educação de no mínimo 40 horas realizados a partir de 1º de janeiro de 2015.	2,00
Experiência docente de no mínimo 03 (três) anos, no cargo pretendido, comprovado por meio de atestado emitido pela instituição mantenedora e/ou escola, com carimbo e assinatura do responsável.	3,00

10 – Documentos para inscrição:

10.1 – Carteira de Identidade (original e cópia);

10.2 – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);

10.3 – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);

10.4 – Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior na área correspondente (original e cópia). Não serão aceitos atestados, históricos, comprovantes de pagamentos de taxas dos referidos documentos;

10.5 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

10.6 – É vedado anexar documentos após a inscrição.

11 - Critérios para seleção e classificação:

11.1 – Seleção:

11.1.1 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;

11.1.2 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por três (03) professores, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

11.1.3 - Os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme necessidade do órgão;

11.1.4 - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

11.1.5 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

11.1.6 – A classificação preliminar será divulgada no dia 14 de fevereiro de 2020.

11.1.7 - Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso no dia 17 de fevereiro de 2020, juntamente a Secretaria Municipal da Educação e Esporte, no horário de expediente.

11.1.7- A Classificação final será divulgada no dia 18 de fevereiro de 2020.

12 – Da Admissão dos Candidatos:

12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Concursos Públicos”;

12.1.1- O candidato deverá se manifestar quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação contida no item 12.1;

12.1.2 - O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

13 – Após divulgação dos classificados, o tempo para recurso será de 24 horas;

13.1 – Os candidatos selecionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

14 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

15 – A íntegra do Presente Edital encontra-se no Átrio da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

16 - Dos casos omissos: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **SEMEDE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2020.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.